



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CENTRO DE ESTAÇÕES EXPERIMENTAIS
Rua Ivone Pimentel, 1000, - - Bairro Canguiri, Pinhais/PR, CEP 83326-730
Telefone: (41) 3301-8901 - <https://ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Centro de Estações Experimentais – Fazenda Canguiri, realizada em 06 de junho de 2025.

No dia 06 de junho de 2025, às 13h30, reuniu-se na Sala 01 do prédio Marcos Enrietti do Setor de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Paraná (UFPR) o Comitê Gestor do Centro de Estações Experimentais – Fazenda Canguiri (CEEx), instituído conforme o Regimento Interno (Resolução nº 18/24 – COPLAD). Estiveram presentes os seguintes membros: Profa. Dra. Alda L. G. Monteiro, Prof. Dr. Rafael Henrique Prado Silva e Profa. Dra. Juliana S. Brum (titular e suplente da área de Ciência Animal), Prof. Dr. Álvaro Luis Pasquetti Berghetti e Prof. Dr. Alessandro Camargo Angelo (titular e suplente da área de Ciências Florestais), e Prof. Dr. Arthur Arrobas Martins Barroso (titular da área de Agricultura). A reunião teve como pauta principal os seguintes itens:

1. Apreciação das atas das reuniões anteriores: Foram submetidas à análise as atas da primeira e da segunda reunião ordinária do Comitê Gestor, com a realização de ajustes pontuais e esclarecimentos relativos a dúvidas remanescentes da primeira reunião. Após as devidas considerações, ambas as atas foram aprovadas por unanimidade pelos membros presentes.

2. Revisão e finalização do formulário para projetos: Prosseguiu-se com a revisão e ajustes finais no formulário unificado para sistematização da submissão de novos projetos e regularização dos projetos em andamento nas unidades vinculadas ao CEEx. O documento, cujo objetivo é padronizar as informações essenciais à análise de viabilidade e alinhamento institucional, foi aprovado com as adequações indicadas, conforme documento anexo. O referido formulário abrange informações técnicas, institucionais e operacionais, tais como: descrição do projeto; fontes de financiamento; contrapartidas; demanda por infraestrutura e equipamentos da Fazenda; previsão de uso de insumos e mão de obra; eventual geração de excedentes; além da relevância acadêmica e aderência aos objetivos estratégicos do CEEx.

3. Normas de uso do CETREFA e da Cabana: Foi deliberado sobre a disponibilização do link com as normas de uso do CETREFA (Centro de Treinamento da Fazenda), conforme documento anexo. As normas foram previamente analisadas pelos membros e seguirão para divulgação oficial, visando padronizar os critérios de uso do espaço por docentes, servidores, estudantes e instituições externas. Em relação à Cabana (estrutura de apoio com churrasqueira), ficou definido que a apreciação final de suas normas de uso será realizada em próxima reunião do Comitê Gestor, considerando aspectos adicionais de operacionalização, segurança e sustentabilidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h30. Eu, Profa. Dra. Alda L. G. Monteiro, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR ARROBAS MARTINS BARROSO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/09/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO LUIS PASQUETTI BERGHETTI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 02/10/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SPEROTTO BRUM, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 03/10/2025, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO CAMARGO ANGELO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2025, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL HENRIQUE PRADO SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/10/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDA LUCIA GOMES MONTEIRO, DIR CENTRO ESTACOES EXPERIMENTAIS**, em 09/10/2025, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7924394** e o código CRC **28F7420F**.
